

**Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**

**ATA DE SESSÃO**

Pregão (Setor público) - Edital nº 020/2025/SRP - Processo nº 207/2025

Ao(s) 17 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2025, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Washington Carlos Ferreira dos Santos do(a) Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, inscrito no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços de Serviços, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 4:00:36 PM do dia 8 de Janeiro de 2026

**PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA	38.425.303/0001-29
J V N ROCHA	31.917.874/0001-31
R SOUSA COMERCIO	27.517.764/0001-05

***LOTE 1 - Homologado***

**Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1** - Objeto: Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindro capacidade de 1 M3

Quantidade: 150      Preço unitário:R\$ 180,00      Valor Final:R\$ 27.000,00      Marca/Modelo:

**Valor Global (final):R\$ 27.000,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
-------------------	---------	------------------------	----------------	--------------	-------	--------

B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA	Participante 1	38.425.303/0001-29	R\$ 185,00	R\$ 180,00	Sem Marca	Sim
--------------------------------------	----------------	--------------------	------------	------------	-----------	-----

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
R SOUSA COMERCIO	Participante 3	27.517.764/0001-05	R\$ 90,00	R\$ 20,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
<p>Itens 01 e 02, em nosso entendimento, Da análise minuciosa da documentação apresentada, constatou-se que a Composição de Custos apresentada pela licitante não se refere ao item ar comprimido medicinal, objeto adjudicado no certame. Resta, portanto, evidenciado que a composição apresentada reflete estrutura de custos, cadeia produtiva e parâmetros econômicos próprios do oxigênio medicinal, e não do ar comprimido medicinal, que possui: • Natureza técnica diversa; • Processo produtivo distinto; • Custos operacionais, regulatórios e logísticos próprios. DA INCOMPATIBILIDADE COM O OBJETO LICITADO O ar comprimido medicinal e o oxigênio medicinal constituem produtos distintos, sob os pontos de vista: • Técnico (composição e finalidade); • Produtivo (compressão e filtragem versus processos criogênicos); • Regulatório (classificações e normas específicas); • Econômico (estrutura de custos e formação de preços). Assim, a utilização de composição de custos referente a produto diverso inviabiliza a aferição objetiva da exequibilidade da proposta, comprometendo o julgamento objetivo e a isonomia entre os licitantes. Itens 03 e 04, Oxigênio Medicinal A Nota Fiscal de compra apresentada para comprovação de custos refere-se exclusivamente a: OXIGÊNIO LÍQUIDO A GRANEL – ONU 1073 O documento comprova apenas a aquisição de oxigênio líquido a granel, e não de oxigênio medicinal envasado em cilindros, conforme exigido no objeto licitado. Há incompatibilidade direta entre o insumo adquirido e os produtos ofertados na licitação. Impacto direto na composição de custos A ausência dos custos de envase compromete: a fidedignidade da planilha de custos; a exequibilidade da proposta; a correta formação do preço unitário por m³. A composição de custos utiliza um único insumo (oxigênio líquido) para justificar preços de produtos distintos, o que é tecnicamente incorreto.</p>						
J V N ROCHA	Participante 2	31.917.874/0001-31	R\$ 191,00	R\$ 25,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
<p>O licitante, não atendeu o Edital item: 6.21.5. (O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis, Conforme modelo Edital Anexo V)</p>						

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**RECURSOS DO LOTE**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

**LOTE 2 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1** - Objeto: Recarga de Ar Comprimido Medicinal em Cilindro capacidade de 2,5 M3 à 10M<sup>3</sup>

Quantidade: 1.000

Preço unitário: R\$ 45,00

Valor Final: R\$ 45.000,00

Marca/Modelo:

**Valor Global (final): R\$ 45.000,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA	Participante 1	38.425.303/0001-29	R\$ 50,00	R\$ 45,00	Sem Marca	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
J V N ROCHA	Participante 2	31.917.874/0001-31	R\$ 60,00	R\$ 35,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
<p>O licitante, não atendeu o Edital item: 7.6. 3. Para fins do disposto neste subitem, a comprovação deverá seguir os seguintes requisitos: 7.6.3.1.Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. 7.6.3.2.Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.</p>						
R SOUSA COMERCIO	Participante 3	27.517.764/0001-05	R\$ 40,00	R\$ 40,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
<p>Itens 01 e 02, em nosso entendimento, Da análise minuciosa da documentação apresentada, constatou-se que a Composição de Custos apresentada pela licitante não se refere ao item ar comprimido medicinal, objeto adjudicado no certame. Resta, portanto, evidenciado que a composição apresentada reflete estrutura de custos, cadeia produtiva e parâmetros econômicos próprios do oxigênio medicinal, e não do ar comprimido medicinal, que possui: • Natureza técnica diversa; • Processo produtivo distinto; • Custos operacionais, regulatórios e logísticos próprios. DA INCOMPATIBILIDADE COM O OBJETO LICITADO O ar comprimido medicinal e o oxigênio medicinal constituem produtos distintos, sob os pontos de vista: • Técnico (composição e finalidade); • Produtivo (compressão e filtragem versus processos criogênicos); • Regulatório (classificações e normas específicas); • Econômico (estrutura de custos e formação de preços). Assim, a utilização de composição de custos referente a produto diverso inviabiliza a aferição objetiva da exequibilidade da proposta, comprometendo o julgamento objetivo e a isonomia entre os licitantes. Itens 03 e 04, Oxigênio Medicinal A Nota Fiscal de compra apresentada para comprovação de custos refere-se exclusivamente a: OXIGÊNIO LÍQUIDO A GRANEL – ONU 1073 O documento comprova apenas a aquisição de oxigênio líquido a granel, e não de oxigênio medicinal envasado em cilindros, conforme exigido no objeto licitado. Há incompatibilidade direta entre o insumo adquirido e os produtos ofertados na licitação. Impacto direto na composição de custos A ausência dos custos de envase compromete: a fidedignidade da planilha de custos; a exequibilidade da proposta; a correta formação do preço unitário por m<sup>3</sup>. A composição de custos utiliza um único insumo (oxigênio líquido) para justificar preços de produtos distintos, o que é tecnicamente incorreto.</p>						

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**RECURSOS DO LOTE**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

**LOTE 3 - Homologado**

**Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1** - Objeto: Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindro Capacidade 1M3

Quantidade: 150                      Preço unitário:R\$ 165,00                      Valor Final:R\$ 24.750,00                      Marca/Modelo:

**Valor Global (final):R\$ 24.750,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA	Participante 1	38.425.303/0001-29	R\$ 170,00	R\$ 165,00	Sem Marca	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
J V N ROCHA	Participante 2	31.917.874/0001-31	R\$ 175,00	R\$ 75,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
O licitante, não atendeu o Edital item: 7.6. 3. Para fins do disposto neste subitem, a comprovação deverá seguir os seguintes requisitos: 7.6.3.1.Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. 7.6.3.2.Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.						
R SOUSA COMERCIO	Participante 3	27.517.764/0001-05	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
Itens 01 e 02, em nosso entendimento, Da análise minuciosa da documentação apresentada, constatou-se que a Composição de Custos apresentada pela licitante não se refere ao item ar comprimido medicinal, objeto adjudicado no certame. Resta, portanto, evidenciado que a composição apresentada reflete estrutura de custos, cadeia produtiva e parâmetros econômicos próprios do oxigênio medicinal, e não do ar comprimido medicinal, que possui: • Natureza técnica diversa; • Processo produtivo distinto; • Custos operacionais, regulatórios e logísticos próprios. DA INCOMPATIBILIDADE COM O OBJETO LICITADO O ar comprimido medicinal e o oxigênio medicinal constituem						

produtos distintos, sob os pontos de vista: • Técnico (composição e finalidade); • Produtivo (compressão e filtragem versus processos criogênicos); • Regulatório (classificações e normas específicas); • Econômico (estrutura de custos e formação de preços). Assim, a utilização de composição de custos referente a produto diverso inviabiliza a aferição objetiva da exequibilidade da proposta, comprometendo o julgamento objetivo e a isonomia entre os licitantes. Itens 03 e 04, Oxigênio Medicinal A Nota Fiscal de compra apresentada para comprovação de custos refere-se exclusivamente a: OXIGÊNIO LÍQUIDO A GRANEL – ONU 1073 O documento comprova apenas a aquisição de oxigênio líquido a granel, e não de oxigênio medicinal envasado em cilindros, conforme exigido no objeto licitado. Há incompatibilidade direta entre o insumo adquirido e os produtos ofertados na licitação. Impacto direto na composição de custos A ausência dos custos de envase compromete: a fidedignidade da planilha de custos; a exequibilidade da proposta; a correta formação do preço unitário por m³. A composição de custos utiliza um único insumo (oxigênio líquido) para justificar preços de produtos distintos, o que é tecnicamente incorreto.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**RECURSOS DO LOTE**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

**LOTE 4 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1** - Objeto: Recarga de Oxigênio Medicinal em Cilindro Capacidade 2 M3 a 10M3

Quantidade: 2.500      Preço unitário: R\$ 43,00      Valor Final: R\$ 107.500,00      Marca/Modelo:

**Valor Global (final): R\$ 107.500,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA	Participante 1	38.425.303/0001-29	R\$ 48,00	R\$ 43,00	Sem Marca	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP

J V N ROCHA	Participante 2	31.917.874/0001-31	R\$ 50,00	R\$ 35,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
<p>O licitante, não atendeu o Edital item: 7.6. 3. Para fins do disposto neste subitem, a comprovação deverá seguir os seguintes requisitos: 7.6.3.1.Apresentação de planilha de custos abrangendo, de forma discriminada, todos os impostos devidos à comercialização do produto. 7.6.3.2.Notas fiscais de entrada com emissão em até 12 meses da abertura da licitação, para fins de comprovação do custo informado na planilha.</p>						
R SOUSA COMERCIO	Participante 3	27.517.764/0001-05	R\$ 40,00	R\$ 40,00	Sem Marca	Sim
<b>Justificativa</b>						
<p>Itens 01 e 02, em nosso entendimento, Da análise minuciosa da documentação apresentada, constatou-se que a Composição de Custos apresentada pela licitante não se refere ao item ar comprimido medicinal, objeto adjudicado no certame. Resta, portanto, evidenciado que a composição apresentada reflete estrutura de custos, cadeia produtiva e parâmetros econômicos próprios do oxigênio medicinal, e não do ar comprimido medicinal, que possui: • Natureza técnica diversa; • Processo produtivo distinto; • Custos operacionais, regulatórios e logísticos próprios. DA INCOMPATIBILIDADE COM O OBJETO LICITADO O ar comprimido medicinal e o oxigênio medicinal constituem produtos distintos, sob os pontos de vista: • Técnico (composição e finalidade); • Produtivo (compressão e filtragem versus processos criogênicos); • Regulatório (classificações e normas específicas); • Econômico (estrutura de custos e formação de preços). Assim, a utilização de composição de custos referente a produto diverso inviabiliza a aferição objetiva da exequibilidade da proposta, comprometendo o julgamento objetivo e a isonomia entre os licitantes. Itens 03 e 04, Oxigênio Medicinal A Nota Fiscal de compra apresentada para comprovação de custos refere-se exclusivamente a: OXIGÊNIO LÍQUIDO A GRANEL – ONU 1073 O documento comprova apenas a aquisição de oxigênio líquido a granel, e não de oxigênio medicinal envasado em cilindros, conforme exigido no objeto licitado. Há incompatibilidade direta entre o insumo adquirido e os produtos ofertados na licitação. Impacto direto na composição de custos A ausência dos custos de envase compromete: a fidedignidade da planilha de custos; a exequibilidade da proposta; a correta formação do preço unitário por m<sup>3</sup>. A composição de custos utiliza um único insumo (oxigênio líquido) para justificar preços de produtos distintos, o que é tecnicamente incorreto.</p>						

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**RECURSOS DO LOTE**

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Washington Carlos F. dos Santos

**Washington Carlos Ferreira dos Santos**

Pregoeiro

Hellen Lima da Silva

**Hellen Lima da Silva**

Equipe de Apoio

Nayara Cristina Alencar Gomes

**Nayara Cristina Alencar Gomes**

Equipe de Apoio